

durante o período de gozo de férias referente ao mês setembro/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 08 de agosto de 2022.

ÉLIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA VI

Protocolo 918902

Portaria

PORTARIA Nº 0566/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 191, §3º c/c o disposto nos artigos 189, 193 e 194 da Lei nº 1.596/2001, bem como o constante na Lei nº 1.595/2001 e, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 13615/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no art. 186 da Lei nº 1.596/2001, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual

cometimento de infração administrativa, com a possibilidade de aplicação da pena disciplinar prevista na mesma lei, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º Designar e deliberar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 0852/2021 do Prefeito Municipal de Viana, publicada no DOM de 25/06/2021, ficará encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos; e que poderá reportar-se diretamente ao órgão da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art.199 da Lei nº 1.596/2001 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado por esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 0852/2021, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Viana/ES, 23 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 918773

PORTARIA Nº 0567/2022

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 6ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2018 - GUARDA MUNICIPAL DE VIANA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 61, II, d, da Lei Orgânica do Município de Viana;

CONSIDERANDO os requerimentos de desligamento de alunos do Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica - 6ª Etapa do Concurso Público Edital 002/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Viana, instituída pela Portaria de nº 0295, 02 de maio de 2022, nos autos do Processo Administrativo PMV nº 12756/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ELIMINAR os candidatos MATHEUS RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 170000345 e JACKSON GUTIERRES DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 170003150 do Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica - 6ª Etapa do Concurso Público da Guarda Municipal - Edital nº 002/2018, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do desligamento dos candidatos constante do Anexo único desta Portaria.

Viana/ES, 23 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana